

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE USO DA PLATAFORMA DE BENEFÍCIOS DA MACRO PLATAFORMA

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

- (i) **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – FIDI**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.294, 21º andar, Bela Vista, CEP 01.310-915, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.401.178/0001-36, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominado “**CLIENTE**”; e, de outro,
- (ii) **MACRO PLATAFORMA LTDA - ME**, com sede na R. Capitão Francisco Padilha, 102, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ: 03.636.458/0001-20, adiante denominada “**MACRO PLATAFORMA**”.

As PARTES qualificadas no preâmbulo do presente têm justo e contratado o quanto segue:

Considerando que a **MACRO PLATAFORMA** tem interesse em conceder acesso a uma plataforma de benefícios corporativos a usuários vinculados ao **CLIENTE**, e considerando que o **CLIENTE** tem interesse em oferecer acesso à plataforma de benefícios desenvolvida pela **MACRO PLATAFORMA**, as partes resolvem firmar o presente INSTRUMENTO a fim de disponibilizar acesso à Plataforma conforme segue:

## 1. OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste INSTRUMENTO a disponibilização, pela **MACRO PLATAFORMA**, do acesso à sua Plataforma de Benefícios para todos os usuários autorizados e vinculados ao **CLIENTE** (“Colaboradores do Cliente”).
- 1.2. O desenvolvimento de tal objeto será realizado pela **MACRO PLATAFORMA** diretamente aos Colaboradores do Cliente, em conformidade com as obrigações e condições estipuladas no corpo deste INSTRUMENTO, sem que qualquer obrigação seja atribuída ao **CLIENTE**, senão a de indicar os Colaboradores do Cliente para se beneficiarem do Convênio Promocional e de realizar o pagamento do Preço calculado na forma da Cláusula 2 abaixo.
- 1.3. A Plataforma de Benefícios tem por objetivo oferecer aos Colaboradores do Cliente durante a vigência deste Instrumento, um clube de benefícios e vantagens onde encontrarão descontos e condições especiais em diversos parceiros das mais diversas áreas, como por exemplo, educação, entretenimento, lazer, compras,

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE USO DA PLATAFORMA DE BENEFÍCIOS DA MACRO PLATAFORMA

alimentação, entre outros (“Clube de Benefícios”), de acordo com o Termo de Uso disponibilizado no site.

- 1.4. Cada Colaborador do Cliente fará o acesso através de login e senha individual que serão criadas pelo próprio Colaborador do Cliente em seu primeiro acesso (ativação).
- 1.5. O **CLIENTE** terá acesso a um ambiente especial para efetuar o acompanhamento do uso da Plataforma de Benefícios por seu pessoal vinculado e também a gestão de pessoal vinculado ativo, ou seja, àquelas pessoas que terão direito a acessar o Clube de Benefícios.
- 1.6. A **MACRO PLATAFORMA**, desde já, isenta o **CLIENTE** de qualquer responsabilidade por qualquer ato, fato, inadimplemento, perda ou dano que um dos Colaboradores do Cliente venha a causar à **MACRO PLATAFORMA** ou a terceiros ao se beneficiar do Clube de Benefícios da **MACRO PLATAFORMA**, respondendo o **CLIENTE** única e exclusivamente pela indicação dos Colaboradores do Cliente para se beneficiarem do Clube de Benefícios e do pagamento do Preço calculado na forma da Cláusula 2 abaixo, salvo se apurado eventual responsabilidade do **CLIENTE** em relação ao dano causado.
- 1.7. Em nenhuma hipótese o **CLIENTE** responderá por lucros cessantes, perda de receita, danos morais ou quaisquer outras espécies de danos indiretos sofridos pela **MACRO PLATAFORMA**, bem como por quaisquer perdas ou danos diretos que sejam decorrentes do presente Instrumento, salvo se o dano for recorrente de conduta causada pelo **CLIENTE**, situação em que estará obrigado a responder pelo dano.

## 2. PREÇOS

### 2.1. MENSALIDADE

- 2.1.1. Durante a vigência deste Instrumento o **CLIENTE** pagará à **MACRO PLATAFORMA** mensalmente um valor que será apurado todo último dia do mês, sendo computados, para efeito de faturamento, apenas os usuários Ativos na Plataforma, ou seja, aqueles que já realizaram seu cadastro e geraram sua senha pessoal de acesso. A fórmula de cálculo é: “Usuários Ativos Apurados” X “Preço por Usuário Ativo”.

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE USO DA PLATAFORMA DE BENEFÍCIOS DA MACRO PLATAFORMA

---

- 2.1.2. O valor será de R\$ 0,90 por usuário ativo.
- 2.1.3. Fica estabelecido que haverá um **faturamento mensal mínimo de R\$ 500,00**, caso a apuração dos usuários ativos fique inferior a este valor.
- 2.1.4. No início de cada mês a **MACRO PLATAFORMA** enviará um Relatório de Faturamento e o respectivo Boleto de Cobrança ao **CLIENTE** para pagamento da mensalidade referente ao mês anterior, a qual deverá ser paga na respectiva data de vencimento, sob pena de multa moratória, atualização monetária do valor pela variação do IGPM-FGV e juros de mora de 1% ao mês por rata die. Para as notas fiscais e boletos bancários emitidos e enviados até o dia 10 (dez) do mês vigente, os pagamentos serão realizados no dia 10 (dez) do mês subsequente e para as notas fiscais e boletos bancários emitidos e enviados entre os dias 11 (onze) e 25 (vinte e cinco) do mês vigente, o pagamento se dará no dia 25 do mês subsequente. Não serão aceitos boletos bancários ou notas fiscais enviadas no período compreendido entre o dia 26 (vinte e seis) e o último dia do mês vigente.
- 2.1.5. No caso do **CLIENTE** apurar divergências na quantidade de Colaboradores do Cliente e cálculo da mensalidade pelo **CLIENTE** constantes do Relatório de Faturamento, o **CLIENTE** poderá contestar total ou parcialmente o Relatório de Faturamento, no prazo previsto nesta Cláusula, contados da data do seu recebimento, por escrito, indicando as divergências identificadas ("Contestação"). A **MACRO PLATAFORMA** deverá analisar as divergências apontadas na Contestação e responder ao **CLIENTE** indicando a procedência ou não da Contestação em até 72 (setenta e duas) horas da data do recebimento da Contestação.
- 2.1.6. Sendo procedente a Contestação, a **MACRO PLATAFORMA** deverá processar a cobrança na Nota Fiscal a ser emitida no mesmo mês em que apurada a divergência na forma prevista na Cláusula 2.1.4 acima.
- 2.1.7. Sendo improcedente a Contestação, a **MACRO PLATAFORMA** deverá emitir a Nota Fiscal na forma do Relatório de Faturamento original.
- 2.1.8. O Preço mensal será reajustado anualmente com base na variação do índice IGPM/FGV, desde que as Partes assinem termo aditivo contratual neste sentido. A ausência de assinatura de termo aditivo contratual

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE USO DA PLATAFORMA DE BENEFÍCIOS DA MACRO PLATAFORMA

---

estabelecendo o referido reajuste implicará na manutenção dos valores constantes na Tabela de Preços original.

- 2.1.9. Observada a condição do Item 2.1.8 acima, caso o índice estipulado pelas Partes deixe de existir, o presente Contrato passará a ser corrigido pelo índice que vier a substituí-lo. Se em virtude de lei subsequente vier a ser admitida a correção de valores em periodicidade inferior à prevista na legislação vigente, à época de sua celebração (que é a periodicidade anual), concordam as Partes, desde já, em caráter irrevogável, que a correção do Preço será feita no menor prazo que for permitido pela lei posterior, desde que as Partes assinem termo aditivo contratual neste sentido.
- 2.1.10. Caso o CLIENTE decida por implementar a modalidade “**Desconto em Folha**” em uma segunda etapa do projeto, as Partes devem assinar um termo aditivo contratual neste sentido.

## 3. CONDIÇÕES GERAIS DE UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA “MACRO PLATAFORMA”

- 3.1. Entende-se por Clube de Benefícios os produtos e/ou serviços em condições diferenciadas que serão ofertados por um conjunto de empresas parceiras da **MACRO PLATAFORMA** (“**PARCEIROS**”) aos Colaboradores do Cliente.
  - 3.1.1. Todos os produtos, conteúdos e/ou serviços oferecidos são de responsabilidade única e exclusiva dos **PARCEIROS**, cabendo a **MACRO PLATAFORMA** apenas a disponibilização destes dentro da Plataforma, não se responsabilizando, portanto, a **MACRO PLATAFORMA** por eventuais problemas que podem surgir, como por exemplo, atrasos na entrega, defeitos nos produtos, etc.
- 3.2. De acordo com a determinação do **CLIENTE**, serão liberados tantos acessos à **PLATAFORMA** quantos necessários. No momento da ativação, os Colaboradores do Cliente deverão concordar e aderir aos Termos e Condições de uso da **PLATAFORMA**, explicitados no primeiro acesso.
- 3.3. Os Colaboradores do Cliente que completarem o cadastro terão acesso imediato à **PLATAFORMA** até o momento em que ocorrer o primeiro dos seguintes casos:

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE USO DA PLATAFORMA DE BENEFÍCIOS DA MACRO PLATAFORMA

---

- 3.3.1. Desativação individual por parte do **CLIENTE**;
  - 3.3.2. Quebra deste Instrumento por qualquer das Partes, de acordo com as cláusulas definidas aqui e no Termos e Condições de uso da Plataforma, aceito pelo usuário.
- 3.4. O uso da **PLATAFORMA** é exclusivo do **CLIENTE** e de seus colaboradores. O **CLIENTE** não deve, em hipótese alguma, ceder ou ofertar o uso da **PLATAFORMA** a terceiros (parceiros, clientes, etc.), sem que haja expressa autorização da **MACRO PLATAFORMA**, como mencionado, por exemplo, em proposta comercial. Estará sujeito a penalidades em caso de infração desta condição.

## 4. RESPONSABILIDADES DA MACRO PLATAFORMA

- 4.1. Oferecer ao **CLIENTE** acesso ao painel de controle, localizado no menu em "**ADMIN CLUBE**" mediante uso de uma senha e login únicos para o responsável, a ser indicado pelo **CLIENTE**.
- 4.2. Envidar os melhores esforços para manter os **PARCEIROS** da **PLATAFORMA** ativos e oferecendo produtos e/ou serviços em condições diferenciadas para os Colaboradores do Cliente.
- 4.3. Oferecer suporte adequado ao **CLIENTE** através dos canais disponíveis:
  - 4.3.1. Formulário Eletrônico: localizado no menu **CONTATO** diretamente na **PLATAFORMA**;
  - 4.3.2. Telefone: através do Gestor do Programa no cliente, que será definido na implantação, pelo telefone (11) 2145-7120;
  - 4.3.3. Email: Serviço de Atendimento ao Cliente,  
[contato@macroplataforma.com.br](mailto: contato@macroplataforma.com.br)
- 4.4. Deixar público na **PLATAFORMA** os Termos e Condições que os Colaboradores do Cliente estarão sujeitos.
- 4.5. Comunicar com frequência as novidades da **PLATAFORMA** aos Colaboradores do Cliente.
- 4.6. Qualquer tipo de obrigação que venha a ser firmada entre qualquer dos **PARCEIROS** da **MACRO PLATAFORMA** e qualquer dos Colaboradores do

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE USO DA PLATAFORMA DE BENEFÍCIOS DA MACRO PLATAFORMA

---

Cliente diretamente, incluindo, mas não se limitando a: (i) compras em comércios eletrônicos ou não; (ii) matrículas em escolas e centros de treinamento; e (iii) compra de ingressos de eventos e cinema, entre outros; será de inteira responsabilidade do **PARCEIRO** e do Colaborador do Cliente, sendo certo que a **MACRO PLATAFORMA** e o **CLIENTE** não tem nenhuma responsabilidade sobre as transações firmadas, mesmo com base em divulgações ocorridas dentro da **PLATAFORMA**.

- 4.7. As ofertas apresentadas só terão validade se realizadas por meio **PLATAFORMA**.
- 4.8. A **MACRO PLATAFORMA** e seus **PARCEIROS** reservam-se no direito de alterar o valor e condições dos descontos dos produtos e/ou serviços oferecidos na **PLATAFORMA** a qualquer momento e sem necessidade de aviso prévio.
- 4.9. Outras responsabilidades não listadas neste documento, que eventualmente se encontrem na Proposta Comercial, se constituem parte integrante deste instrumento.

## 5. RESPONSABILIDADES DO CLIENTE

- 5.1. Manter os seus dados atualizados através do seu “**ADMIN CLUBE**”, incluindo, mas não se limitando aos cadastros dos Colaboradores do Cliente que terão acesso à **PLATAFORMA**;
- 5.2. Indicar quem será o principal canal de comunicação com a equipe de atendimento da **MACRO PLATAFORMA**.
- 5.3. Pagar à **MACRO PLATAFORMA** mensalmente os valores apontados, referente à quantidade de usuários ativos, de acordo com os valores estipulados;
- 5.4. Transmitir as necessidades dos Colaboradores do Cliente à **MACRO PLATAFORMA**, bem como reportar à **MACRO PLATAFORMA**, eventuais problemas que o **CLIENTE** e/ou os Colaboradores do Cliente tenham referentes ao acesso da **PLATAFORMA** e com **PARCEIROS**, para que a **MACRO PLATAFORMA** preste o Suporte necessário com o melhor atendimento possível.

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE USO DA PLATAFORMA DE BENEFÍCIOS DA MACRO PLATAFORMA

---

5.5. Outras responsabilidades não listadas neste Instrumento, que eventualmente se encontrem na proposta comercial, são parte integrante deste Instrumento.

## 6. VIGÊNCIA E RESCISÃO

6.1. O presente termo é celebrado pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com início na presente data (“**PRAZO INICIAL**”).

6.2. Ao final do **PRAZO INICIAL** este Termo poderá ser renovado por períodos iguais e sucessivos, desde que as partes assinem termo aditivo contratual neste sentido.

6.3. Este Instrumento poderá ser terminado por qualquer das Partes:

6.3.1. quando não houver a regularização de eventual descumprimento contratual pela outra parte, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do recebimento de comunicação escrita nesse sentido, sem prejuízo da cobrança de eventuais perdas e danos;

6.3.2. quando houver decretação de recuperação judicial ou falência da outra parte; e

6.3.3. mediante comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da comunicação, sem qualquer ônus ou penalidades.

6.4. A **MACRO PLATAFORMA** se obriga a constar no Termo e Condições de Uso aderido diretamente pelos Colaboradores do Cliente a possibilidade de resilição unilateral pelo **CLIENTE** e a possibilidade de cada um desses Colaboradores do Cliente de utilizar-se do Clube de Benefícios até a respectiva rescisão do seu Termo e Condições de Uso, assumindo tal Colaborador do Cliente que assim deseje o pagamento do preço correspondente ao seu plano escolhido, sendo certo que em nenhuma hipótese o **CLIENTE** poderá ser penalizada pela **MACRO PLATAFORMA** ou por seus colaboradores como decorrência de tal resilição.

## 7. PENALIDADES

7.1. No caso de uma das partes descumprir o estabelecido nas cláusulas do presente Instrumento, desde que o descumprimento não seja sanado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do recebimento de comunicação escrita

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE USO DA PLATAFORMA DE BENEFÍCIOS DA MACRO PLATAFORMA

---

nesse sentido, caberá à parte que ocasionou o rompimento do mesmo, o pagamento de multa correspondente ao preço pago no último mês, à outra parte.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Toda comunicação do **CLIENTE**, incluindo, sem limitações, aquelas relativas a solicitação de pagamentos, deverá ser efetuada aos cuidados do Serviço de Atendimento ao Cliente, pelo Telefone: **(11) 2145-7120**, ou por E-mail: [contato@macroplataforma.com.br](mailto: contato@macroplataforma.com.br)
- 8.2. As Partes se obrigam mutuamente a não revelar, sob hipótese alguma, quaisquer informações, dados técnicos ou não, métodos de organização, normas comerciais ou quaisquer documentos, dados e informações da outra parte, empresas controladas, controladoras ou coligadas, que vier a ter conhecimento no exercício de suas atribuições, sob pena de responsabilização civil e criminal, perdurando tal obrigação mesmo após o término do presente contrato.
- 8.3. Declaram as Partes que o presente Instrumento não estabelece vínculo trabalhistico entre seus funcionários, sócios, dirigentes ou colaboradores, uma vez que inexiste, por força deste instrumento ou mesmo do princípio do fato-realidade, qualquer relação de subordinação entre as Partes, sendo cada qual responsável pelo recolhimento de todos os encargos sociais e contribuições de seu próprio pessoal.
- 8.4. A omissão ou tolerância em exigir o cumprimento de quaisquer termos e condições deste Instrumento ou em exercer os direitos dele decorrentes, não constituirá renúncia, novação ou qualquer procedimento apto a justificar violação de cláusula contratual, nem prejudicará a faculdade das Partes em exigí-los ou exercê-los a qualquer tempo.
- 8.5. O presente Instrumento não implica em qualquer outra forma de associação, consórcio ou solidariedade ativa ou passiva entre as Partes e nenhuma delas poderá representar a outra perante terceiros sem autorização expressa e escrita para tanto.
- 8.6. Aplica-se ao presente instrumento o disposto no artigo 585, II, do Código de Processo Civil Brasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente.

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE USO DA PLATAFORMA DE BENEFÍCIOS DA MACRO PLATAFORMA

---

- 8.7. Os tributos e contribuições, que incidam ou venham a incidir sobre as importâncias pagas em decorrência direta ou indireta deste termo ou de sua execução, serão suportados pelo seu contribuinte, assim definido na legislação que os instituir e/ou regular.
- 8.8. Fica estipulado que, por força deste Instrumento, não se estabelece nenhum vínculo empregatício de responsabilidade da **MACRO PLATAFORMA** com relação aos profissionais e prepostos que o **CLIENTE** empregar, direta ou indiretamente, para a execução dos serviços objeto da presente parceria, correndo por conta exclusiva deste todas as despesas com este pessoal, decorrente da legislação trabalhista, previdenciária, acidentária, securitária ou qualquer outra em vigor.
- 8.9. O **CLIENTE** obriga-se a assumir quaisquer reclamações de caráter trabalhista, previdenciário ou acidentário que tenham ligação com o objeto deste contrato, formuladas contra a **MACRO PLATAFORMA** na esfera judicial ou extrajudicial por seus empregados, pessoas a seu serviço, sindicatos ou terceiros. Em assim sendo, se a **MACRO PLATAFORMA** for acionada judicialmente ou extrajudicialmente, enviará a notificação / carta de citação ou qualquer outro documento que comprove tal situação para o **CLIENTE**, que deverá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento de tal correspondência:
- 8.9.1. No caso de ação judicial – comparecer espontaneamente nos autos e requerer de imediato a exclusão da **MACRO PLATAFORMA** da lide ou;
- 8.9.2. No caso de notificação ou qualquer pendência extrajudicial, prestar esclarecimentos de que a **MACRO PLATAFORMA** não é responsável pelo débito ou obrigação.
- Adotadas estas providências, o **CLIENTE** deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas seguintes, enviar ao **MACRO PLATAFORMA** a comprovação do cumprimento da obrigação prevista nesta cláusula.
- 8.10. O presente Instrumento revoga e substitui eventuais contratos verbais, escritos, propostas e/ou acordos preexistentes com o mesmo objeto, prevalecendo sobre estes.

### 9. DOS CASOS OMISSOS

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE USO DA PLATAFORMA DE BENEFÍCIOS DA MACRO PLATAFORMA

9.1. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, mediante reunião das partes para tal finalidade, devendo ser elaborado termo aditivo a este Instrumento e assinado pelas partes contratantes.

## 10. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro central da comarca de São Paulo-SP, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, sem prejuízo de resolução da lide por Tribunal arbitral.

E por estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 9 de JANEIRO <sup>2018</sup> de 2017.

### ASSINATURA CLIENTE

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

### TESTEMUNHA 1

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

### ASSINATURA MACRO PLATAFORMA ME

Nome: Marta Luis de Agreda Silva  
Cargo: Dirretora  
RG: 20.288.708-X  
CPF: 110.903.968-99

### TESTEMUNHA 2

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_